



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL nº 1.301 de 24/04/2007

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

40.....Secretaria Municipal de Promoção Social
40102.....Fundo Municipal de Assistência Social
08.....Assistência Social
0007.....Atendimento à Criança e ao Adolescente
2041.....Manutenção Programa Combate Exploração Sexual Criança e Adolescente
339030.....Material de Consumo
Fonte 03.....Recursos da União
Valor..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de Abril de 2007.

Moacir Kohl
Prefeito Municipal